



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, nº 208 - Centro - CEP: 37.300-000 - Andrelândia -MG
Tel. Fax. (35) 3325-1600

LEI Nº 1.331/2002.

“ DÁ DENOMINAÇÃO À ATUAL RUA JOAQUIM LUIZ DE CASTRO CARVALHO PARA RUA JOAQUIM LUIZ DE CARVALHO”.

A Câmara Municipal de Andrelândia aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua Joaquim Luiz de Castro Carvalho no bairro “Quincas Tibúrcio” passa a denominar-se Rua **JOAQUIM LUIZ DE CARVALHO**.

Art. 2º - Esta rua inicia-se na rua Camilo Lopes e termina na rua Piedade do Rio Grande, passando pelas ruas Rodolfo Junqueira de Carvalho e Gastão Braga de Campos.

Art. 3º - A COPASA, CEMIG e TELEMAR deverão ser comunicadas da mudança de denominação da citada rua.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andrelândia, 18 de junho de 2002.


FRANCISCO CARLOS RIVELLI.
Prefeito Municipal

Publicado
Correio Papagaio
20/07/02
Bliveira